

**TERMO DE QUITAÇÃO**

Pelo presente Termo de Quitação, o **Banco BBM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 13º a 15º andares, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20 ("**Banco BBM**"), em cumprimento ao disposto no artigo 25, § 1º da Lei n.º 9.514/97, declara que **FGR URBANISMO BELEM S.A- SPE**, sociedade com sede na Cidade de Marituba, Estado de Pará, à Rodovia BR 316, KM 18, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.621/0001-80 ("**FGR**"), cumpriu todas as obrigações decorrentes das Escrituras de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, celebradas em 08/02/2017 e, em virtude do adimplemento, autoriza o cancelamento das garantias de alienação fiduciária dos imóveis, registrada na matrícula sob o nº 6.352 no livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Marituba – PA, cabendo a **FGR** adotar todas as providências necessárias ao cancelamento perante o Registro de Imóveis supra referido.

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Luiz Augusto M. Guimarães  
CPF: 074.598.277-89

Fernanda Solon  
CPF: 043.046.367-74

  
  
**Banco BBM S.A.**

089607  
AD696503

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA ASSINATURA: DE NOTAS: ROSE MARIO P. PINHO  
FERNANDA SOLON, LUIZ AUGUSTO MAFFAZIOLI GUIMARÃES  
Valor total: 14,28  
Rio de Janeiro, 03/10/2017. CLAUDIO FERREIRA REGAL DE CASTRO  
FCHH07148-LDY e FCHH07149-JDB  
Consulte em: <https://www3.tirj.ius.br/sitepublico>

**Claudio Regal de Castro**  
Substituto do Tabelião  
Mat.: 94/12898

RECONHECIMENTO DE FIRMA



LIVRO Nº 7610

PROCURAÇÃO bastante que faz.

FOLHA Nº 122/123

**Banco BBM S/A, na forma abaixo:**

ATO N° 067

**A O S dez (10)** dias do mês de **agosto**, no ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital do Estado do mesmo nome, na Praça Pio X, nº 98 – 5º andar, onde a chamado vim, eu, **Maria Emilia de Figueiredo Silva**, Tabellã Substituta do 24º Ofício de Notas, com sede à Av. Nilo Peçanha nº 11, 5º andar, grupo 505 – sala 10, perante mim, compareceu como outorgante - **Banco BBM S.A.**, com sede na Rua Miguel Calmon, 398, 7º andar, parte, Comércio, Salvador, BA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.114.366/0001-69, com filiais na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, nº 98, 5º, 6º, 7º e 12º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0002-40 e na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 15º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20, neste ato representado por seus Diretores, **Pedro Henrique Mariani Bittencourt**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.586.673-1 DIC/RJ e CPF/MF nº 380.450.967-68 e **Leonardo Freitas Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1080575631FP/RJ e CPF/MF nº 080.214.437-31; todos residentes e domiciliados nesta cidade;; reconhecidos e identificados como os próprios por mim, pelos documentos que me foram apresentados, bem como de que da presente será enviada Nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Grupo I: 1 – Luiz Eduardo Esteves Gomes de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 04.111.215-2 IFP/RJ, CPF/MF nº 667.358.237-53; **2 – Luiz Augusto Maffazioli Guimarães**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 48.6912-5 M.M/RJ, CPF/MF nº 074.598.277-89; **3 – José Augusto Mazzoni Martins Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade n. 1258577-5 SSP/MG, CPF/MF nº 072.910.306-41; **4 - Gustavo Mendonça de Resende Campos**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 122595325 IFP/RJ, CPF/MF nº 097.598.257-59; **5 – Fernanda Solon**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da identidade nº 113.530 OAB/RJ, CPF/MF nº 043.046.367-74; **6 - Octávio Amandio Dinis de Almeida Rodrigues**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 256725847 DIC/RJ, CPF/MF nº 132.559.967-08; **7 - Carlos Jourdan Gadelha Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 013184242-9 DIC/RJ, CPF/MF nº 099.855.637-86; **8 – Monique Verboonen de Carvalho**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade nº 207115569 DIC/RJ, CPF/MF nº 107.766.627-67; e **9 - Breno Rodrigues da Cunha Figueiredo**, brasileiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 11661355-5 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 124.425.177-10; **Grupo II: 1 – Mauro Mariutti Chebib**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências econômicas, portador da identidade nº 25054376X SSP/SP, CPF/MF nº 295.006.228-82; **Grupo III: 1 – Marcius Nei Zanin Cesar**, brasileiro, solteiro,

240. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE MARIO PINHEIRO PINTO  
Av. Almirante Barroso, 139 C - (21) 3553-6020 - Rio de Janeiro,  
AUTENTICACAO 28/08/2017  
Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do  
documento que me foi apresentado como sendo original.  
Autenticacao: R\$ 1,93  
Proc. dados: R\$ 5,42  
Total: R\$ 7,35  
CPF67074-MV Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sistema>

**Claudio Regal II**  
Substituto do Tabelião  
Mat.: 94/12898

AAA 5629620

engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 1058322 SSP/MS, CPF/MF nº 041.504.857-55; 2 – **Rodrigo Chamoun Silva**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade nº 206671794 DIC/RJ, CPF/MF nº 110.546.737-64; com poderes para: a) Até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais): Qualquer 1 (um) dos procuradores do Grupo I, em conjunto com um Diretor; b) Até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais): qualquer 1 (um) dos procuradores do Grupo I em conjunto de dois; c) Até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais): Qualquer 1 (um) dos procuradores do Grupo II em conjunto com um Diretor, ou em conjunto com um procurador do Grupo I - conceder empréstimos e financiamentos, inclusive repasse BNDES, firmando os respectivos contratos, aditivos ou instrumentos de garantia; celebrar contratos de cessão de créditos e de desconto de títulos, estabelecendo preços e condições, renovações e prorrogações contratuais; assinar contratos de fianças tomadas em outros bancos e as respectivas notas promissórias; assinar adiantamentos de contratos de câmbio e adiantamentos de contrato de exportação; assinar contratos de câmbio, bem como suas alterações, cancelamentos e baixas, bem como qualquer outro documento específico do Departamento de Câmbio, inclusive junto ao Banco Central do Brasil; endossar saques vinculados a cambiais de exportação, assinar cartas de remessas relativas ao envio ao exterior de cambiais em cobrança ou carta de crédito, aviso de liquidação de cambiais; assinar notificações de constituição de garantias em favor do outorgante, tais como de direitos creditórios, de títulos de crédito, de NPR – Nota Promissória Rural e de CDB – Certificado de Depósito Bancário; e assinar contratos de swap, inclusive o Instrumento Particular de Troca de Resultados Financeiros para Proteção Contra Riscos Financeiros e outras avenças – Swap; e a Confirmação de Swap; assinar contrato global de derivativos, assim como o Instrumento de Cessão Fiduciária de em Garantia e as respectivas confirmações; contratar operações de arrendamento mercantil (leasing), firmando os respectivos contratos, aditivos ou instrumentos de garantia; receber, mediante cheque nominativo emitido em favor do outorgante, as importâncias correspondentes a créditos decorrentes de operações de arrendamento mercantil podendo passar recibo, dar quitação e autorizar a baixa de garantias, assinando todos os documentos que se fizerem necessários. Especificamente para assinar contratos de prestação de fiança, bem como a respectiva carta de fiança, a assinatura por procuradores fica limitada ao montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação, respeitados os limites por grupo de procuradores, acima estabelecidos, exceto para fianças BM&F quando o objeto da fiança seja garantir o pagamento do depósito de margem, ajustes diários e débitos decorrentes de liquidação de quaisquer contratos que porventura venham a ser devidos pelo afiançado à BM&F. Especificamente o procurador Luiz Augusto Maffazioli Guimarães, em conjunto com 1 (um) dos procuradores do Grupo I ou Grupo III – assinar cartas de anuência de protesto de títulos. Especificamente o procurador Luiz Augusto Maffazioli Guimarães, em conjunto com 1 (um) dos procuradores do Grupo III: assinar Termos de Cessão Fiduciária vinculados a operações de crédito garantidas por duplicatas. Valendo a presente até 31/12/2017, ratificando os atos anteriormente praticados. Esta procuração cancela e substitui a



24o. OFÍCIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE MARIO PINHEIRO PINTO  
Av. Almirante Barroso, 139 C - (21) 3553-6021 - Rio de Janeiro, RJ  
A U T E N T I C A C A O  
Certifico e dou fe que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original do documento que me foi apresentado com o nº 94/12898  
Autenticação: R\$ 1,93  
Proc. dados: R\$ 5,42  
Total: R\$ 7,35  
EDFX67004-TMO Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

AF014544  
009607

**Claudio Regal II**  
Substituto do Tabelião do  
1o. Ofício de Notas  
Mat.: 94/12898



Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião  
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005  
Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021  
cartorio@24oficio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

procuração lavrada no Livro 7610, Folha 025/026, Ato 013, destas Notas do 24º Ofício de Notas, em 27/04/2017. CERTIFICO que pelo presente ato são devidos os emolumentos no valor R\$ 356,66 (Tabela 22,1) + R\$ 34,98 (comunicações ao Distribuidor, DOI, - RGI e CENSEC, Tab 16, 5), R\$ 15,09 (arquivamento - Tab 16, nº 4), R\$ 81,35 (20 % do FETJ) + R\$ 20,34 (5%FUNDEPERJ), R\$ 20,34 (5% do FUNPERJ), R\$ 16,27 (4% FUNARPEN), R\$ 7,13 (valor da PORTARIA 17/2013 - 2% Lei 6370/12), R\$ 14,44(Acoterj.e Mútua), R\$ 39,96 (distribuição - 2 nomes) que serão recolhidas ao caixa deste Cartório. Eu, (as) **Maria Emília de Figueiredo Silva**, Tabeliã Substituta, matrícula nº 15347/29 CTPS, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. \*\*\***(As)**\*\*\* **Pedro Henrique Mariani Bittencourt** \*\*\* **Leonardo Freitas Oliveira**. E eu Tabelião Substituto, (as) subscrevo e assino o presente ato. Extraída por mim \_\_\_\_\_ na mesma data. E eu \_\_\_\_\_ subscrevo e assino.

*[Handwritten signatures of Pedro Henrique Mariani Bittencourt and Leonardo Freitas Oliveira]*

24º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Emília de Figueiredo Silva  
Tabeliã Substituta  
CTPS 15347/29 - RJ



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECFG-67802 TMD  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www2.tj.rj.us.br/sfepublico>

AAA 5629621

AF014648  
669607  
24o. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE MARIO PINHEIRO PINHO  
Av. Almirante Barroso, 139: C - (21) 3553-6020 - Rio de Janeiro,  
AUTENTICACAO 28/08/2011

Certifico e dou fe que a presente copia e a do documento que me foi apresentado como sendo  
Autenticacao: R\$ 1,93  
Proc. dados: R\$ 5,42  
Total: R\$ 7,35

  
**Claudio Regal**  
Substituto do Tabelião  
Mat.: 94/12898

EDFX67008-V/M Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>